 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 16/09/2024, 11:58

Parâmetros: CPF / CNPJ: 01.045.397/0001-09

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Mzc3OWFIZmU3NWI0NjM4MWJmNWI4NjI5MjllY2U3ZTJjZDNIMWE2NjdIOGQxMDk4NWNjNzUwMmI1YzE5YmYzZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.045.397/0001-09 DUNS®: 916447618
Razão Social: ABQV - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.045.397/0001-09 DUNS®: 916447618
Razão Social: ABQV - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.045.397/0001-09 DUNS®: 916447618
Razão Social: ABQV - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.045.397/0001-09 DUNS®: 916447618
Razão Social: ABQV - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/02/2025
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/01/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/12/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	28/02/2023 (*)
-----------	----------------



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.045.397

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 60601904

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/09/2024 14:26:25

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.045.397/0001-09 DUNS®: 916447618
Razão Social: ABQV - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2024 às 11:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.045.397/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E8.4712.DC3F.2578 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ABQV - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA**

CPF/CNPJ: **01.045.397/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:54:22 do dia 16/09/2024 , com validade até o dia 16/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: iAj6Fp6HHKsDTI7yxhr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RITA LAERT COTRIM PASSOS**

CPF/CNPJ: **245.283.075-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:53:34 do dia 16/09/2024 , com validade até o dia 16/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: lrr2AwUJ3Bot4zXbfccF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ABQV - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA**

CPF/CNPJ: **01.045.397/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:57:07 do dia 16/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TOR5160924115707

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RITA LAERT COTRIM PASSOS

CPF: 245.283.075-53

Certidão nº: 63790764/2024

Expedição: 16/09/2024, às 11:55:47

Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RITA LAERT COTRIM PASSOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **245.283.075-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 245.283.075-53

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZmE2ZjhiZGI3MzJmOWM5NDVIZTc4ZGUwMjYwYzU4M2JIODk0NjE0Mzc0MWNiNGQzMGU5ZThkOTNmOTg1MGFIMQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
41234
MICROFILME N.º

Ao

8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA DE SÃO PAULO

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SÃO PAULO

LUIS FERNANDO VOCCATORE, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 28.003.666-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 221.711.758-00, abaixo assinado, procurador da **ABQV - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA**, com sede na Rua Alameda Santos, 211, conj. 404 e 405, Paraíso, Cep. 01.419-000, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.045.397/0001-09, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro do instrumento em anexo, juntando 2 vias de igual teor e forma.

N. Termos,

P. deferimento.

São Paulo, 11 de outubro de 2017

Luis Fernando Vaccatore
LUIS FERNANDO VOCCATORE



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
VILA PRUDENTE 26º SUB
Rua do Oratório, 340 - PABX: (11) 2271-3300 - Fax: (11) 2271-3306 - E-mail: vilaprudente@registrocivil.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: (1) **LUIS FERNANDO VOCCATORE**, em documento sem valor econômico, da fe.
São Paulo, 11 de outubro de 2017. Em Testemunho da verdade.

Cod. [1995930009511500285100-006009111015] N.º: 00
Sela(s): 1 Atas107566-0990747

AA897972

QUALQUER EMENDA OUTASSINA SEJA CONSIDERADA COMO ROLICO DE ASSINERACAO

Substituto do

FIRMA

44400907-18

Fls. 002

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURIDICA

41234

MICROFILME N.º

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **ABQV-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 1.045.397/0001-09, com sede na Alameda Santos, 211, conjuntos 404 e 405, Paraíso, CEP 0419-000, representada pelo **SÂMIA AGUIAR BRANDÃO SIMURRO**, brasileira, casada, psicóloga, portador da cédula de identidade RG nº 7018203-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 139.708.953-91, doravante designada Outorgante, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **KLEBER LOPES AGNOLETTO**, brasileiro, casado, consultor, portador do RG nº 30.155.676-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 286.954.798-62, **LUIS FERNANDO VOCCATORE**, brasileiro, casado, consultor, portador do RG nº 28.003.666-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 221.711.758-00, **LEANDRO LOPES AGNOLETTO**, brasileiro, solteiro, consultor, portador do RG. nº 30.155.337-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 290.914.198-57, **WALLACE SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, consultor, portador do RG. nº 32.340.997-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 319.401.668-70, **GILMAR AGNOLETTO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG. nº 6.390.133-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 810.103.628-87, **ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador do RG. nº 43.852.364-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 346.495.058-10, **CAROLINE MUNHOZ SEPPE**, brasileira, solteira, assistente administrativa, portador do RG. nº 45.645.498-6 - SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 406.964.538-19, **MARCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador do RG. nº 27.447.710-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 277.937.868-90, **ELEONOR VALERIA EVANGELISTA**, brasileira, Separada, assistente administrativa, portadora do RG. nº 05894873-Detran/RJ, inscrita no CPF sob nº 739.179.667-00 e **MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador do RG nº 34.908.836, inscrito no CPF sob nº 224.547.628-03, para representar a empresa e suas filiais, junto a Juntas Comerciais, Cartório de Pessoa Jurídicas, OAB, Título e Documento e Imóveis, Conselhos Regionais, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Prefeituras, Secretaria da Fazenda do Estado, INSS, Caixa Econômica Federal, com o fim específico de Abertura / Alteração / Encerramento, podendo para tanto protocolar, assinar os formulários, requerimentos, DBE (Documento Básico de Entrada), Capa da Junta Comercial, Registro de Livros, obter senhas on-line e web, retirar, entregar e receber quaisquer documentos, efetuar pagamentos de guias, taxas, emolumentos e custas, solicitar senhas web, podendo ainda substabelecer a outrem, praticar enfim, tudo o que for necessário, para o fiel desempenho do presente mandato.

São Paulo, 12 de julho de 2017.

Sâmia Aguiar Brandão Simurro
 Sâmia Aguiar Brandão Simurro

26º SUBDISTRITO - REGISTRO CIVIL
 Rua do Ofenato, 390 - Vila Prudente - São Paulo - SP
 Autenticação: Esta cópia reprográfica, a mim apresentada, confere com o original, dou fé.
 S.P. 11
 ALESSANDRO RACINEI
 Substituto do Notário
 VÁLIDO SOBRENTE COM O SELLO
 12747
 0853143

TABELIÃO DE NOTAS
 Alameda Santos, 1470 - São Paulo - SP - Cep 01419-100
 BEL. NOMEIRO SANTI - TABELIÃO - Tel. (11) 3529-3277 - Fax (11) 3264-3487
 Reconheço por semelhança a firma: SÂMIA AGUIAR BRANDÃO S. SIMURRO, a qual confere com o padrão depositado em Cartório.
 São Paulo, 12 de Julho de 2017
 Em testemunho da verdade
 Cleber Gonçalves - Escrevente Autêntico - Notário
 1707181643235 Firmas R\$ 9,00! Total R\$ 9,00!
 CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
 AL. SANTOS, 1470

8.º R.T.D./P.J.
Fis. 003
[Handwritten signature]

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURIDICA
MICROFILME N.º 41234

EM BRANCO
26º ORCPN - VILA PRUDENTE

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURIDICA
41234
MICROFILME N.º



EDITAL CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (06/09/2017)

EDITAL CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (06/09/2017)

EDITAL CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ABQV - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA

O presidente da Diretoria Executiva da ABQV - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA, Sr. Eluir Edilson Simam, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os seus Associados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de setembro de 2017, no auditório do Hospital Santa Catarina, situado na Av. Paulista, n.º 209, Bela Vista, São Paulo - SP, às 11:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Associados, em primeira convocação, e às 11:15 horas, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos associados, em segunda convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1 - Aprovação da redação do Novo Estatuto Social da ABQV;
- 3 - Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 16 de agosto de 2017.

[Handwritten Signature]
ELOUR EDILSON SIMAM

Últimas Notícias

FORUM QUALIDADE DE VIDA
As Crianças
27/10/2017

Propostas de Conselho
18/09/2017

EDITAL CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
27/08/2017

ABQV TRABALHA COM O CARIÓTIPO
SABE CORPORATIVO
16/08/2017

8º ANIVERSÁRIO DO CONSELHO
SINDICATO DE P
16/08/2017

Publicação de Edital de ABQV
16/08/2017

Vitrine de Serviços

Scipitório
Horta

A Equilíbrio Total trabalha com o cuidado de mais, mesmo assim, oferece aos Serviços de Saúde e Qualidade de Vida os melhores.

Leituras >

ENCONTRO MENSAL ABQV | SETEMBRO 2017



Presença

Email

CNPJ

Nome

Nome	CNPJ	Email	Presença
Diano Paiva dos Santos	30511338848	paiva.adriano084@gmail.com	
Angélica de Oliveira Nessi	16817321816	aideangelica07@hotmail.com	
Andrade Belo	31849565805	aline.beio@bp.org.br	
Andrade Belo	31849565805	aline.beio@bpsp.org.br	
Cristina Limongi França	56331045872	climongi@usp.br	
Maria Lima	6784403878	anamariafim@gmail.com	<i>ma lima.</i>
DRE DA SILVA LIMA	300.061.648-97	andre.lima@sesisp.org.br	
Luiz Scamtamburlo	966043790	andre.scamtamburlo@atento.com.br	<i>Luiz Scamtamburlo</i>
DREA ANGELA LEITE DE LUCENA	171.372.308-57	andrea.leite@sesisp.org.br	
Drea Tomanik de Azevedo	16931731823	andreatomanik@hotmail.com	
ANA CAROLINA FERIAN MAXIMO	293.216.788-08	anna.maximo@sesisp.org.br	<i>Ana</i>
tonio carneiro cardoso	25091859500	cardosocantoniogmail.com	
nele izcaili Champetier de Ribes	23485057894	armellecdr@gmail.com	
JUNO DARIO	22642159841	bruno.dario@abbvie.com	
mila Avanzo Ruiz	33923803850	camila@catividade.com.br	
oline Laura Bento	38170239877	caroline.bento@laboratoriodamulher.com.br	<i>Carolina L. Bento</i>
IA AKEMI HIROTA HONDA	150.953.768-65	celiahonda@sesisp.org.br	
o Moraes	18307362806	celioefqv@yahoo.com.br	
niel Souza Silva	35343124810	daniel.lima@hospitalsaocamilosp.org.br	<i>Daniel de Souza Silva</i>
Jane Cristine Fonseca de oliveira	33521547833	equipemedica1@4healthconsultoria.com.br	
Jardo da Silva Ferreira de Mello	36985294839	prof_ferreira@hotmail.com	
Jardo Suzuki Kwabara	10711151890	eduardo.suzuki@hospitalsaocamilosp.org.br	
as oliveira cabral	20099727838	elias@laboraitotal.com.br	
abete Maia	13256710883	talentos.rhmaia@yahoo.com.br	<i>abete Maia</i>
iliana Aparecida Queiroz de Souza Oliveira	35891756803	emilia_atleta@hotmail.com	
ELIN ALVARES DE OLIVEIRA CABRERA	32846837805	evelin_cabrera@hotmail.com	<i>Sabrina Paula Richimura</i>
iliane Silva Pichinin	38490118876	saudeemfoco@ceiticsvp.com.br	

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 41234

8.º R.T.D./P.J.
Fls. 005

ENCONTRO MENSAL ABQV | SETEMBRO 2017



anda Barboza de Freitas	35788480850	comercial1@vsegura.com.br	
anda Camera Gonçalves	30156919885	fernanda@4healthconsultoria.com.br	
anda Margotto Arpini	8302150770	fmarpini@terra.com.br	
ANDO USAN	32618822803	FERNANDO_SARGENTO@HOTMAIL.COM	
el Rocha Diniz Leal	10377030732	gabriel@qualiforma.net	
to Bonini	35713956890	boninij@ldschurch.org	
de Aparecida de Souza Oliveira	70558809804	helfeneoliveira@live.com	
la Francisco de Oliveira	48597965860	isah.cevic@gmail.com	
SSON DE ALMEIDA SAKAI	349.201.168-37	jeferson.sakai@sesisp.org.br	
a Caitano De Andrade Da Silva	39823250804	jessica.caitano@hospitalsoacamilosp.org.br	
ima	1524815594	joao6p@yahoo.com.br	
Cristina Queiroz	28584207856	kelly.goncalves@pepsico.com	
emilio de oliveira primo	74881590804	lazarato.primo@cptm.sp.gov.br	
YOSHIE YAMAMOTO	218.685.698-02	lyamamoto@sesisp.org.br	
A SANTANA BURGUETTI BONFIM	371.155.568-30	Leticia.santana@sesisp.org.br	
Barros Tomita	27814707838	contato@liliantomita.com.br	
A GAMA DE MOURAS	42346569844	ppqv@vsegura.com.br	
ANA LOURO FERREIRA FORTUNATO	12748979800	ifortunato@terra.com.br	
no Custodio dos Santos Lima	14280407819	lucianoofisio@yahoo.com.br	
CLAUDIO MARQUES	192.106.238-00	lcmarques@sesisp.org.br	
leila Regina Peluso	33970725810	marcella@laboratotal.com.br	
lelo Lodetti	7878375712	contato@marcelolodetti.com.br	
CELO MENDES SILVEIRA	283.356.038-98	marcelomendes@sesisp.org.br	
da Cristina Castanhari Mandelli	5806803805	feramandelli@yahoo.com.br	
CO ANTONIO LOURENÇO	259.208.188-75	malourenco@sesisp.org.br	
a Cristina Villalva Guedes	5071729814	dra.cristina@dentepordente.com.br	
inês Martini Pineda	75982960810	mpineda@sesisp.org.br	
IA TEREZA ROQUETTE FERREIRA	345.488.688-01	maria.tferreira@sesisp.org.br	
REM APARECIDA MONTES DA SILVEIRA	26833523878	MAUREM@STARSAUDAVEL.COM.BR	

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 41234

8.º R.T.D./P.J.
Fls. 006

PP/JP
OTADO

ENCONTRO MENSAL ABQV | SETEMBRO 2017



Mayra Aparecida Império	34037923823	mayra@reacaosportes.com.br	
Leon de Souza Guedes	69157596891	educathus@gmail.com	
Luciana Cunha	77212134600	nivia@sao.jamef.com.br	
RICIA PIMENTA PRADO	278.532.038-70	patricia.prado@sesisp.org.br	
RODRIGO GONÇALVES PINTO JUNIOR	20535070802	pedrogpjunior@gmail.com	
RODRIGO HENRIQUE CARVALHO SILVA	12412410747	pedro.henriquecarvalhosilva@astrazeneca.com	
Rafael Piacentini	31634040813	rafael@ergonomos.com.br	
Rafael Silva	33884321803	raquel.silva@gesto.com.br	
Renata Bergamaschi	32257519876	renata.bergamaschi@sharecare.com	
RENATA ELISA LOPES	301.819.048-37	renata.lopes@sesisp.org.br	
RODRIGO CEZARETTO SANTOS	257.096.928-16	ricardo.cezarretto@sesisp.org.br	
ROSELI A VALERIA GARDINI MIOSSO	17309715802	VGARDINI1@MSN.COM	
Roberto Ivan de Albuquerque	7406785828	qualivida.albuquerque@gmail.com	
Robson Santos de Jesus	31298657806	robson.jesus@jdecffee.com	
RODOLPHO VINICIUS DE MELO OLIVEIRA GONÇALVES	328.460.258-51	rodolpho.goncalves@sesisp.org.br	
Rodrigo Salustiano de Freitas	31127675869	rodrigo@sylligo.com	
ROSANA RIBEIRO SILVA	29707788828	rosana.silva@nitroquimica.com.br	
SÂNGELA APARECIDA DA COSTA	4645037870	roapcosta@yahoo.com.br	
Andra Paques Santos	8344742803	mkt@celticsvp.com.br	
Andria Ferreira Marinho	14385609829	smarinho@libercon.eng.br	
Andriana Helena Marchi	11830955896	smarchi@sesisp.org.br	
ANÍLIA SIMONI ORLANDO	117.206.168-84	silviasimoni@sesisp.org.br	
Angela Cristina Davino	8446072823	s.davino56@hotmail.com	
ANÍLIA PHANNIE REIS	40284559873	stephannie.reis@bp.org.br	
Phannie Reis	40284559873	stephannie.reis@bpsp.org.br	
Andriana de Cássia Melo Santos	30767070860	talitamelio.consultora@hotmail.com	
Andriane Dias Neves	37318287826	tatiane.neves@atento.com.br	
André Luiz D'Angelo Conatti	61003271634	telmodangelo@pathway.com.br	
Andris Matarazzo Lomabardi	8536448881	smile36@uol.com.br	

8° REG. CIVIL DE PESSOA JURIDICA

MICROFILME N.º

41234

8.º R.T.D./P.J.

Fls. 007

5 RCPJ/SP
RENOTADO

ENCONTRO MENSAL ABQV | SETEMBRO 2017



R HORDONHO DA SILVA SANTOS

Mattias dgs Santos

em V. g. d. l.
e de G. l. o. n. e.

9209447875

34548825835

179457457
979054757

validir.hordonho@cptm.sp.gov.br

weber_mattias@hotmail.com

em ay @ p o s q u e l y c o m . b r .
m o n d , c h e m m h e @ b r a m a i l . c o m

V. g. d. l. o. n. e.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
41234
MICROFILME N.º

8.º R.T.D./P.J.
008
Fls. *[Handwritten number]*

Ó RCPJ/SP
PRENOTADO

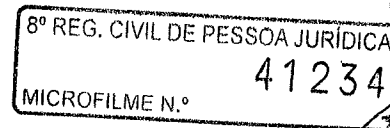
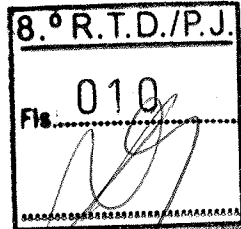
ENCONTRO MENSAL ABQV | SETEMBRO 2017



Nome	CPF	E-mail	Presença
emize MARIA MEDEIROS ROCHA	665.381.737-72	emize.rocha@vnl.com.br	
rouley marins zaccari	223.430.500-05	marlucia51@yahoo.com.br	
reeling masiane da S. m. ub	325.781.232-88	AVELINO.MELO@LEFORTE.COM.BR	
Sara A do. Moraes	755.234.751-00		
ARETUS ASSATOS	223.290.889-72	maria.kunharian@gmail.com	
eberte zupler	00590272500	rebecca.zupler@brasilpr.com.br	
Márcia Julia Jim	14.011.504-3	waldoberto@TFS.D.eder.br	
Maist L. Selmeralen	866.906.478-26	ermita@shubis.com	
MA PAULA FELTOGA	262.316.098-80	ANAPPEINVA@SESGR.PEG.BR	
casiane cognarus	224.817.2886	tozieme.cognarus@tr.org.br	
Dr. Eduardo Rodrigues Celso	304.277.757-94	lucassella@shell.peg.br	
Dr. Crânio	373.974.678-57	Dra@aborlario.com.br	
menedit Chelba	860.135.838-12	lucyney@PTA.com.br	
Dr. C. L. B. Queiroz	014.223.878-7	lucio@oliveira@deloitte.gov.br	
marlene Ap. L. Gomes	17.175.345-5	marlene@ptl.com.br	
Dr. C. L. B. Queiroz	563.310.158-72	climant@usp.br	

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 41234

8.º R.T.D./P.J.
Fls. 009



ABQV- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA
CNPJ/MF n. 01.045.397/0001-09

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 5 de setembro de 2017

Hora, Data e Local: às 11 horas do dia 5 do mês de setembro de 2017, no auditório do Hospital Santa Catarina, localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 200.

Convocação: Realizada por meio de edital de convocação fixado na sede da ABQV e aviso enviado aos associados, nos termos do Estatuto Social da ABQV.

Presença: Presentes os associados da ABQV, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença, em anexo. Como os presentes não representavam maioria dos Associados, a Assembleia foi instalada por segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois da primeira, com o número de Associados presentes, nos termos do Estatuto Social.

Mesa: Eloir Edilson Simm – Presidente da Mesa, Sylvia Camarinha - Secretária da Mesa.

Ordem do Dia: (i) Aprovação da redação do Novo Estatuto Social da ABQV; e (ii) Convocação do associados para a próxima Assembleia Geral Extraordinária de 03 de outubro de 2017.


Deliberações: Colocada a matéria em exame, discussão e posterior votação, resultou aprovadas pelos associados presentes nos seguintes termos: (i) Inicialmente, o Presidente informou que o Estatuto Social (Anexo I) se encontrava à disposição de todos os presentes na Assembleia, para a devida conferência; (ii) Dando sequência, o Novo Estatuto Social da ABQV foi lido, posto para apreciação dos presentes e aprovado por unanimidade, passando a ter a redação constante do Anexo I da presente Ata; (iii) Em seguida, foram os associados convocados para a próxima Assembleia Geral Extraordinária de 03 de outubro de 2017.


06
OFIC. DE REG. CIVIL DAS PESS. NAT.

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 41234

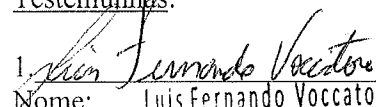
Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente no Livro próprio, a qual, reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.


São Paulo, 5 de setembro de 2017


Eloir Edilson Simm
Presidente
V. MARIANA
Conferido por


Sylvia Moreira Camarinha
Secretária

Testemunhas:

1. 
Nome: Luis Fernando Voccatore
CPF/MF: RG:28.003.666-8-SSP/SP
RG: CPF: 221.711.758-00

2. 
Nome: Marcio Rodrigues do Nascimento
CPF/MF: RG:27.447.710-5-SSP/SP
RG: CPF: 277.937.868-90

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESS. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA / SP
Bel. João Baptista Marzelletto, Oficial
PRACA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAISO - CEP: 24094-070 - TEL: 2059-2211 / 3885-3955
Reconheço por semelhança a firma seu valor econômico de: (1) ELOIR EDILSON SIMM, e deu fé.
São Paulo, 06 de outubro de 2017 - 15:54:30
Em testemunho da verdade. L. 892616 / 155 / 29002 / 8373-000167)
MARCELO PARRIS NAY NASSARA - ESCRIVÃO
Vlr: R\$ R\$ 6,00 b: 227 / 8001410
Selo(s): 1 Ato: 10 / 100 - 076186

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESS. NAT.

8.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica
Título não Registrado
São Paulo, 11 OUT. 2017
Prenotado sob. n.º 058758




Emol.
Estado
Ipesp
R. Civil
T. Justiça
M. Público
Iss

8.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.311.893/0001-20
Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial
R\$ 166,02 Protocolado e prenotado sob o n. 59.234 em
R\$ 47,28 24/11/2017 e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 32,27 sob o n. 41.234, em pessoa jurídica.
R\$ 8,82 Averbado à margem do registro n.
R\$ 11,36 285/12/06/1996
R\$ 7,93 São Paulo, 27 de novembro de 2017
R\$ 3,47

Total R\$ 277,15
Selos e Taxas
Recolhidos p/verba

Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial
Diego Anhello Notaricola - Escrevente Autorizado

RECEBIMOS DE PAGAMENTO
Em 27/11/2017
Valor de R\$ 277,15

8.º R.T.D./P.J.
Fis. 013


8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 41234

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL
Associação Brasileira de Qualidade de Vida – ABQV

CAPÍTULO I
Denominação, Sede e Foro

- 1.1. A Associação Brasileira de Qualidade de Vida – ABQV, é uma associação beneficente de promoção de assistência de bem-estar social.

- 1.2. A ABQV é filantrópica sem fins lucrativos com sede e foto na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo sediada na Alameda Santos, nº 211, conjuntos 404 e 405, Paraíso – CEP: 01419-000, sendo seu âmbito abrangência nacional.

- 1.3. O prazo de duração da ABQV é indeterminado.

- 1.4. O ano social e financeiro vai de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano calendário.

CAPÍTULO II
Das Finalidades

- 2.1. A ABQV tem como finalidade:
 - I. Defesa e promoção da assistência social;
 - II. Criar e influenciar processos de transformações sociais e organizacionais em saúde e qualidade de vida.
 - III. Desenvolver estudos e pesquisas balizadoras na área de qualidade de vida, de forma a possibilitar transformações sociais e organizacionais na área da saúde e na qualidade de vida.




- IV. Disseminar conhecimento através de encontros, seminários para reflexão e discussão de assuntos relacionados à qualidade de vida.
- V. Divulgar informações de diferentes naturezas pertinentes à área de qualidade de vida, mostrando tendências, novidades, novos conceitos e práticas de mercado.
- VI. Fomentar e implementar parcerias com outras entidades nacionais e internacionais, inclusive no âmbito governamental.
- VII. Promover a Saúde e a Educação.

2.2. A ABQV terá um regulamento interno aprovado pelo seu Conselho Deliberativo, que disciplinará e/ou orientará o seu funcionamento.

2.3. Com fins de cumprir suas finalidades, a ABQV poderá organizar e manter dependências que se fizerem necessárias, podendo para tanto abrir e dissolver filiais em qualquer cidade ou Estado dentro do território nacional. Estas dependências e/ou filiais reger-se-ão por regulamentos específicos, aprovados pelo Conselho Deliberativo.

2.4. A ABQV exercerá suas atividades por meio de projetos, programas, planos de ações, parcerias públicas privadas com foco na sustentabilidade, bem como através da assessoria, consultoria, geração de conteúdos didáticos, palestras, eventos, e venda de livros e similares relacionados a sua finalidade e convenções.

CAPÍTULO III

Patrimônio

3.1. O patrimônio da ABQV é autônomo, livre e desvinculado de qualquer entidade, sendo constituído de bens moveis e imóveis, que venha adquirir, permutar, receber por doação, legado ou testamento – sem ônus vinculado.

3.2. As rendas da ABQV serão provenientes de contribuições voluntárias, mensalidades e anuidades dos associados, auxílios ofícios, subvenções de qualquer tipo, donativos, juros, alugueis, eventos realizados, venda de livros, prestação de serviços educativos, artísticos e

8.º R.T.D./P.J.
015
Fls. _____

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURIDICA
MICROFILME N.º 41234

culturais, dentre outros.

3.3. Todas as receitas e bens que a ABQV vierem a adquirir serão aplicadas, exclusivamente, dentro do território nacional e somente para atingir seus fins estatutários, sem qualquer viés de lucro.

CAPÍTULO IV Associados

4.1. A ABQV terá um número ilimitado de associados que serão classificados em:

- a) Associados Honorários: serão pessoas físicas, que se distinguirão dos demais associados por meio de suas contribuições, que poderão ser em pecúnia ou serviço.
- b) Associados Contribuintes: serão pessoa físicas ou jurídicas que paguem pontualmente a contribuição mensal ou anual (valor em espécie), ajudando na manutenção da ABQV.

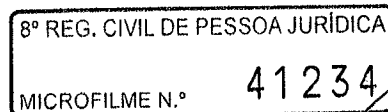
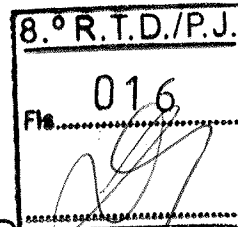
4.2. A admissão dos Associados ocorrerá mediante análise documental a ser feita pela Administração da ABQV.

4.3. Todos os Associados deverão ser maiores de dezoito anos, bem como cada um terá direito a um voto nas deliberações da ABQV.

4.4. No caso dos Associados Contribuintes pessoa jurídica, estes serão representados perante a ABQV na forma de seu Estatuto/Contrato Social, devendo sempre entregar nas assembleias, ou enviar e-mail prévio, o documento que comprove sua qualidade de representante.

4.5. Os Associados não respondem solidariamente e nem subsidiariamente por qualquer obrigação da ABQV.

4.6. Os Associados poderão ser eliminados do quadro de associados da ABQV por falta



grave, inadimplência, dentre outras possibilidades, conforme previsto no Código de Conduta da ABQV, a ser elaborado pelo Conselho Deliberativo e disponibilizado pela ABQV em website.

4.6.1. Tal exclusão será realizada mediante envio de notificação prévia pela ABQV, devendo o Associado sanar o fato ocorrido ou justificar o mesmo em até 10 (dez) dias do recebimento da notificação, sob pena de exclusão definitiva.

4.6.2. Não havendo retorno do Associado no prazo acima, entende-se que não há mais interesse deste na continuidade de se manter associado à ABQV.

4.7. Os Associados poderão deixar de fazer parte do quadro da ABQV, por sua livre decisão, desde que com comunicação prévia e por escrito de 90 (noventa) dias de antecedência de sua saída.

4.8. O valor da contribuição social será fixado pela Administração da ABQV, anualmente, e sofrerá os reajustes necessários.

4.9. São direitos dos Associados da ABQV:

- a) Votar e ser votado aos cargos eletivos;
- b) Ter acesso a todos os documentos da Associação;
- c) Propor a admissão de novos Associados;
- d) Participar dos encontros da ABQV; e
- e) Propor criação de comissões especiais.

4.10. São deveres dos Associados da ABQV:

- a) Pagar pontualmente a contribuição social à ABQV;
- b) Cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da ABQV;
- c) Comparecer à Assembleia Geral e às reuniões a que for convocado
- d) Zelar pelo bom nome e pela preservação do patrimônio da ABQV.

8.º R.T.D./P.J.
Fls. 017

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 41234

CAPÍTULO V

Administração

5.1. A ABQV é composta pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral
- b) Presidência
- c) Conselho Deliberativo
- d) Conselho de Gestão
- e) Conselho Fiscal

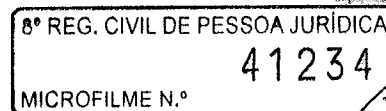
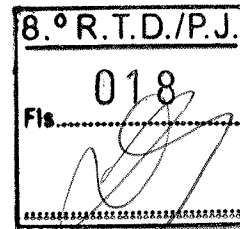
Parágrafo Primeiro: Todos os órgãos serão compostos por Associados da ABQV. No caso dos Associados Contribuintes, estes só permanecerão no cargo caso estejam adimplentes com suas contribuições.

Parágrafo Segundo: A Presidência e o Conselho Deliberativo terão a eleição para os cargos mediante a criação chapas pelos Associados da ABQV, que deverão observar os prazos e regras dispostos no regulamento de eleições.

5.2. A Assembleia Geral é convocada e instalada de acordo com a lei e este Estatuto, possuindo poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da ABQV e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

5.3. Competirá a Assembleia Geral:

- a) Deliberar sobre a reforma do Estatuto;
- b) Eleger ou destituir, a qualquer tempo os membros da Presidência, e do Conselho Deliberativo;
- c) Tomar, anualmente, as contas do Conselho de Gestão e deliberar sobre as demonstrações financeiras por ela apresentada; e
- d) Deliberar sobre a extinção da ABQV.



5.4. As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos Associados (votos por cabeça) presentes, exceto no caso de extinção da ABQV, que será necessário quórum de maioria absoluta dos Associados presentes.

5.4.1. Os Associados que não puderem estar presentes fisicamente na Assembleia Geral, poderão participar via videoconferência, podendo votar, ou mesmo, indicar representante legal, via instrumento público e com firma reconhecida, com amplos poderes para votar em nome do Associado. Em relação aos procuradores, não poderão estes votar nas deliberações, mas poderão fazer constar em ata sua opinião.

5.5. A Assembleia Geral irá reunir-se, ordinariamente, uma vez por ano, dentre os 4 (quatro) primeiros meses do ano, e extraordinariamente, a qualquer época, desde que se faça necessário, mediante convocação de qualquer membro da Presidência ou do Conselho Deliberativo, ou por metade dos Associados da ABQV.

5.6. A convocação para a Assembleia Geral será feita, em única convocação, com até 15 (quinze) dias de antecedência, mediante envio de e-mail para os Associados; e/ou por publicação de edital afixado na sede da ABQV. A comunicação/ edital deverá conter a pauta, local, e hora da primeira e segunda convocação de instalação.

A handwritten signature at the bottom center of the page.

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 41234

5.7. A Presidência será composta por 2 (dois) membros sendo um Presidente e o outro Vice-Presidente, com mandato de 3 (três) anos, sendo possível uma única recondução por igual período.

5.7.1. Os membros da Presidência acima não farão jus a remuneração.

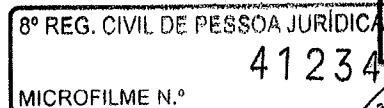
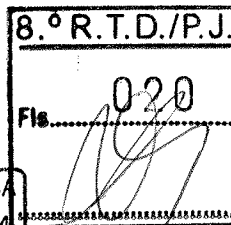
5.8. Compete a Presidência orientar o Conselho Deliberativo nas diretrizes gerais da ABQV, bem como orientar todos os demais órgãos que a compõe e presidir o Conselho de Gestão.

5.9. O Conselho Deliberativo será composto por no mínimo 19 (dezenove) membros de reputação reconhecida, de notório saber, com experiência prática, e caráter inidôneo, com mandato de 3 (três) anos, sendo possível uma única recondução por igual período.

5.9.1. Os membros do Conselho deliberativo e do Conselho de Gestão não farão jus a remuneração.

5.10. Compete ao Conselho Deliberativo dispor sobre as diretrizes gerais da ABQV, bem como orientar a condução de suas atividades:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da ABQV.
- b) Aprovar proposta anual de orçamento e eventuais retificações;
- c) Aprovar programas de trabalho da ABQV
- d) Eleger e destituir os membros do Conselho de Gestão, bem como fixar-lhes as atribuições, observado o disposto no presente Estatuto.
- e) Fiscalizar e acompanhar o Conselho de Gestão, examinar, a qualquer tempo os livros e papéis da ABQV, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- f) Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente;
- g) Manifestar-se sobre o relatório da administração;
- h) Aprovar as contas do Conselho de Gestão; e
- i) Definir critérios de representatividade da ABQV;



j) Eleger e/ou destituir os membros do Conselho Fiscal, bem como fixar-lhes as atribuições, observado o disposto no presente Estatuto.

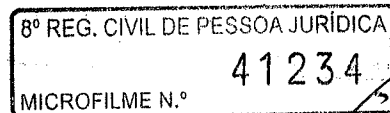
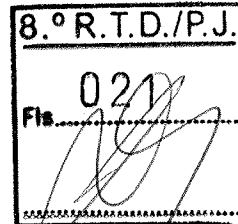
5.11. O Conselho de Gestão será composto por até 5 (cinco) membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho Deliberativo, com mandato de 3 (três) anos, sendo possível uma única recondução por igual período.

5.13. Compete ao Conselho de Gestão exercer todos os atos ordinários de administração da ABQV, sendo, presidido pela Presidência, mas não se limitando:

- a) Contratar e nomear funcionários, fixando sua remuneração;
- b) Admitir e recusar novos Associados;
- c) Controlar o Orçamento da ABQV, incluindo receita e despesas;
- d) Autorizar despesas;
- e) Resolver casos omissos neste Estatuto ou em lei
- f) Realizar e conduzir o planejamento estratégico aprovado pelo Conselho deliberativo
- g) Representar a ABQV perante terceiros, órgãos, órgãos de classe, entidades, justiça comum e federal, esferas administrativas, instituições de pagamento, dentre outros; e
- h) Nomear procuradores.

5.14. A representação da ABQV, conforme item (g) acima, será sempre por dois Diretores, ou um Diretor e um procurador, devendo ser observado o regimento interno do Conselho de Gestão.

5.15. O Conselho Fiscal será eleito pelo Conselho Deliberativo, sendo composto por 3 (três) membros, que não integrem nenhum outro cargo nos órgãos da ABQV, com mandato de 3 (três) anos, sendo possível recondução.



5.11.1. Competirá ao Conselho Fiscal a fiscalização sobre a aplicações de recursos da ABQV, dar parecer sobre o balanço anual e aprovar contas a cada exercício findo, podendo incluir notas.

CAPÍTULO IV Da Dissolução da ABQV

6.1. A ABQV poderá ser dissolvida nos seguintes casos, mediante deliberação em Assembleia Geral:

- a) Permanência de apenas 1 (um) Associado por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- b) Comprovadamente não tenha recursos suficientes para sua manutenção;
- c) Impossibilidade de cumprimento dos objetivos da ABQV;
- d) Por deliberação de 4/5 (quatro quintos) da totalidade dos Associados com direito a voto;
- e
- e) Outros casos previstos na legislação aplicável.

6.2. Em caso de dissolução da ABQV, ajustados todos os seus compromissos, seu patrimônio restante será destinado em benefício de entidades congêneres de caráter sócio promocional, devidamente registradas nos Órgãos Governamentais competentes e Conselho Nacional de Serviço Social, a juízo da Assembleia Geral que vier determinar o encerramento.

CAPÍTULO VII Disposições Gerais e Transitórias

7.1. O presente Estatuto entrará em vigor no dia 05 de setembro de 2017, imediatamente após sua aprovação realizada em Assembleia Geral Extraordinária devidamente convocada para este fim.

8° REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 41234

8.º R.T.D./P.J.
Fls. 022

SUBDISTRITO
MARIANA-SP



8º REG. CIVIL DE PESSOA JURIDICA
41234
MICROFILME N.º

8.º R.T.D./P.J.
Fis. 023

7.2. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, desde que observadas as regras aqui dispostas.

7.3. Em caso de conflito entre o Estatuto e qualquer regimento interno da ABQV, prevalecerá o disposto no Estatuto.

Eloir Edilson Simm
Presidente

Visto do advogado:

Sylvia Moreira Camarinha
OAB/SP 304.711

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
B.A. João Baptista Morelletto - Oficial
PRACA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAISO - CEP: 04004-078 - TEL: 2050-2211 / 3385-3469
Reconhecido por ser verdadeiro a firma sem valor econômico de: ELOIR
EDILSON SIMM e do fe.
São Paulo, 06 de outubro de 2017, às 15:54:30
Em testemunha
MARCELO RANUS NAH ABSSAR - ESCRIVÃO
Vila Mariana - SP
Vila Mariana - SP
Selo(s): 1 Ato: 103186-87-187



8 RCPJ/SP
PRENOTADO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.045.397

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 60601904

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/09/2024 14:26:25

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABQV - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.045.397/0001-09
Certidão nº: 63790554/2024
Expedição: 16/09/2024, às 11:54:51
Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABQV - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.045.397/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.045.397/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090706178-65
Data e hora da emissão 16/09/2024 12:02:26
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.045.397/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090711543-62
Data e hora da emissão 16/09/2024 14:29:28
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br